



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Diretoria Geral

TERMO DE CREDENCIAMENTO 02 /2017

EMPRESA		
QUADRO I - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA		
NOME COMERCIAL / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO: PRÓ-DIETA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME		
NOME FANTASIA: MESA PRONTA		
Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 163909-9	CNPJ : 24.159.329/0001-68	
QUADRO II - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO		
LOGRADOURO (RUA / AV. / PRAÇA ETC.): Rua Regueira Costa		
NÚMERO: 81	COMPLEMENTO:	BAIRRO: Rosarinho
MUNICÍPIO/UF: Recife/PE	CEP: 52041-050	TELEFONE: (81) 3241.5961/99286291/99286294
QUADRO III - SÓCIO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		
NOME: Arthur Lobo Barros Bezerra		
CARGO NA INSTITUIÇÃO: Diretor Comercial e de Compras	CPF: 067336664-21	
QUADRO IV		
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO		
ENDEREÇO Av. Cais do Apolo, s/n, Edifício Ministro Djaci Falcão – Bairro do Recife - Recife/PE - CEP: 50030-908		
CNPJ 24.130.072/0001-11		
QUADRO V - REPRESENTANTE		
NOME Fábio Rodrigo de Paiva Henriques		
CARGO Diretor Geral	CPF 027.417.874-50	MATRÍCULA 5530
QUADRO VI - DAS CONDIÇÕES		
Descontos ofertados: - 30% (trinta por cento) de desconto em todos os serviços da Pró-dieta - 10% (dez por cento) de desconto em todos os produtos da Pró-dieta - 10% (dez por cento) de desconto nos serviços da Pró-Estética		



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Diretoria Geral

QUADRO VII - CLÁUSULAS

- I. O presente credenciamento constitui-se em instrumento para intermediar benefícios entre a empresa e o servidor, não gerando obrigações nem responsabilidades para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região.
- II. A empresa não poderá utilizar o nome do Tribunal Regional Federal da 5ª Região em qualquer veículo de comunicação, sem prévia e expressa autorização do Tribunal.
- III. O Tribunal Regional Federal compromete-se a divulgar aos seus servidores, os benefícios oferecidos pela empresa, através deste credenciamento.
- IV. **A vigência deste Termo de Credenciamento é de 01 (um) ano**, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por aceitação de nova proposta ofertada pela particular.
- V. O desconto concedido ao servidor, sob a égide deste Termo de Credenciamento, deverá ser mantido integralmente durante o interstício a que se comprometeu a empresa, independentemente da vigência deste instrumento.
- VI. O presente pacto poderá ser rescindido, por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de, pelo menos, 30 (trinta) dias, sem ônus para as partes.
- VII. O descumprimento de quaisquer das cláusulas acima, por qualquer das partes, poderá ensejar a rescisão do presente instrumento.
- VIII. Para cumprimento do objeto deste Termo, o TRF da 5ª Região não repassará quaisquer formas de recursos financeiros ou valores para a empresa credenciada.

QUADRO VIII - DA VIGÊNCIA

DATA DE INÍCIO:

05/09/17

DATA DO TÉRMINO:

05/09/18

QUADRO IX - DA ASSINATURA

Recife, 05 de Setembro de 2017

REPRESENTANTE DO
TRIBUNAL

Fábio Rodrigo de Paiva Henriques
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
Diretor-Geral

REPRESENTANTE DA EMPRESA

Arthur Lobo B. Bezerra
CPF: 067.336.664-21
Administrador